



## DECRETO LEGISLATIVO N° 006, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para avaliações de desempenho no âmbito da Lei nº 1.274/2022, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar sobre as atribuições do Cargo de Chefe de do Setor de Arquivos do Poder Legislativo Jardinense;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O cargo comissionado de Chefe de Setor de Arquivo do Poder Legislativo será acrescentado e integrado junto ao Grupo Ocupacional: CARGOS COMISSIONADOS do ANEXO II CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO da Lei Complementar Municipal 1.274/2022 de 16 de março de 2022 terá as seguintes atribuições:

I - Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela Administração Legislativa Pública Municipal;

II - Promover a guarda e organização, a preservação e o acesso aos documentos nas diferentes fases de seu ciclo vital;

III - Coordenar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos municipais;

IV - Planejar, coordenar, acompanhar e estimular a elaboração de estudos e pesquisas na área de gestão arquivística de documentos, com vistas ao desenvolvimento e à absorção de novas tecnologias e procedimentos;

V – Realizar, após a devida autorização Legislativa, a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de



instituição arquivística pública municipal, de acordo com a determinação prevista na legislação de regência;

VI - Garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de forma ágil, transparente e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardado os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;

VII - Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação, conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 04 de junho de 2025.**

---

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Vereador Presidente